



PORTARIA Nº 882 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4626 de 25 de setembro de 2024 que trata da redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam pessoas com deficiência e/ou que tenham cônjuge, filhos ou dependentes com deficiência e dá outras providências;

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo **SA/9.061/10**, em atendimento ao que dispõe o artigo 63-B da Lei Municipal 2995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba; e,

Considerando o Laudo de Junta médica da municipalidade às fls. 42 e 42 verso do processo citado, bem como despacho da Secretaria Municipal de Administração às fls. 62 dos autos supracitados,

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER ao (a) servidor (a) municipal abaixo indicado (a) nomeado (a) pela Portaria nº 248 de 09/01/2014 e empossado (a) conforme Termo nº 136 de 20/01/2014, à **redução na jornada de trabalho em 2 (duas) horas diárias**, independente de compensação de horário e sem redução salarial, nos termos do artigo 63-A da Lei Municipal nº 2.995 de 15 de outubro de 2007.

Nome	Matrícula	CPF ou CIN
MOHAMAD KASSEM ABDOUNI	915061	190.440.068-00
Cargo Efetivo		
Monitor de Alunos		
Lotação		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
EM Presidente Tancredo de Almeida Neves		

Art. 2.º - Nos termos do §7º do artigo 63-A da Lei citada, o (a) servidor (a) não poderá fazer hora extra.

Art. 3.º - A presente redução na jornada de trabalho será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, sempre em conformidade com a previsão legal.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 31 de agosto de 2026

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
“FLAVIA PASCOAL”
Prefeita Municipal

ODIRLEY GIL DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade. Registrada e arquivada junto aos procedimentos pertinentes na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração.

DRH/raf